5.

Nos officios, que tive a honra de dirigir ao Ex.mo Antecessor de V. Ex.a em datas de 4 de Janeiro, e 3 de Fevereiro do corrente anno marcados com os N.os 1, e 2 fiz subir a Augusta Presença de S. M. I. as noticias, que então tinha do estado Politico das Provincias Hespanholas limitrophes a esta pelo lado de Mato Grosso: e em continuação a mesma materia tenho agora a honra de levar ao Conhecimento de V. Ex.a que por cartas, que vi dirigidas da Cidade de S.ta Cruz ao Negociante Tirolez José Angillini, que aqui se acha, e está a marchar para esta Corte, e huma do Governador de Chiquitos ao mesmo negociante, e bem assim de hum Negociante Brasileiro, a quem eu havia concedido passaporte para entrar com huma carregação de Fazendas a Ste Cruz, escrita a seu Pai; consta que o Congresso que se havia reunido em Panamá para dar Huma Constituição á Republica do Perú, depois de gastar algum tempo em discussões vagas, foi-se gradualmente diminuindo em Membros, que se ausentavão; e afinal de todo se dissolveo; consta mais que outro Congresso que se havia reunido em Lima não teve melhores resultados, que o de Panamá, porem a sua dissolução foi devida, segundo se diz, ao receio de que o Chefe Bolivar, que na quelle tempo se intitulava Libertador, marchasse para a li com as Tropas, que havia reunido, o que com effeito tinha probabilidade pela direcção de seus marchas, e pela desapprovação que dizem que o dito Bolivar mostrava ao andamento irregular do mesmo Congresso: finalmente appareceo o Projecto de Constituição que incluso tenho a honra de enviar a V. Ex.a dado pelo Bolivar, o qual pelas

Falta

noticias que tenho, tem sido acceito e jurado em todos os Lugares da Republica Boliviana, onde tem sido apresentado, sem opposição alguma; seja isto por lhe conhecerem vantagens para felicidade daquelles Povos, seja em respeito ás Tropas que Bolivar tem á sua disposição; quanto a mim, faltão-me os dados para poder julgar esta materia; por quanto a pezar de que as Cartas por onde me tem estas noticias dizem que todo o Povo da Bolivia abraçou a Constituição com grandes applausos, pode com tudo ser esta narração nascida do receio de que as Cartas sejão vistas nos Portos, em que não há a melhor fé entre os Espanhóes. Nasce a minha duvida de me parecer impossivel de que o Governo Boliviano se ache em estado de poder indemnizar os proprietarios dos Escravos a quem a Constituição concede a liberdade, e esta impossibilidade, sendo clara aos olhos dos mesmos proprietarios, não pode deixar de lhes motivar grande desgosto, e consequentemente parece que só a coacção os fará assentir a hum regulamento, que lhes dá repentinamente grandes prejuizos.

Dizem mais as Cartas de que acima falla, que Bolivar he o Presidente perpetuo da Republica, na forma da Constituição. Pelo que respeita a relações entre os Bolivianos, e o Governo de Buenos-Ayres, dizem que Bolivar tendo feito sahir do Territorio Boliviano todos os Argentinos, que alli se achavão, prohibindo o commercio entre estes, e os subditos do seu Governo, e que protestava não admittir negociação alguma, em quanto o Governo do Rio da Prata se não constituisse Nação

maneira solida, e livre de discussões intestinas.

Pelo que respeita a nós, parece estarem os Bolivianos em muito boas disposições; porquanto os Negociantes a quem tenho prometido o ingresso para aquelle territorio com suas carregações, tem sido mui bem acolhidos, e até recebido do Governo alguns auxilios de transporte, aposentadorias &c. que julgão-se porem de não terem sido mui felizes em suas explicações mercantis, mas ao mesmo tempo attribuem isto á escacez de numerario, e á quase total aniquilação de luxo a que aquelles Paizes se tem reduzido, pelas desordens e guerras civis, que os tem desolado. Hé o que por ora se me offerece informar a V. Ex.ª sobre estas materias, para que se digne pôr na Augusta Presença de S. M. I.

Deos Guarde a V. Ex.ª Cuyabá 2 de Abril de 1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Queluz

Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros